





# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

02

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 de outubro de 2020.

## Memorando – D.A nº 20/2020

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ROGÉRIO MATENDAL**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE  
ITAIPU/PR.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

Cumprir mencionar que, após a aquisição dos condicionadores de Ar, foi verificado que há necessidade da manutenção do sistema elétrico do prédio da Câmara Municipal, por este ser antigo e não suportar com segurança os equipamentos a serem instalados.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 de Outubro de 2020.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DIRETOR GERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4 – Análise Jurídica e elaboração do Instrumento Contratual;

Cordialmente,

**ROGÉRIO MATENDAL**  
Presidente



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ  
**PROJETO BASICO**

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e adequação da rede elétrica para a instalação de 4 (quatro) novos condicionadores de ar, com fornecimento de material, conforme as especificações e condições estabelecidas neste projeto básico.

## **2. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Projeto Básico, ao disposto nos seguintes documentos:

- a) normas da ABNT;
- b) recomendações dos fabricantes;

## **3. JUSTIFICATIVA**

A prestação de serviços técnicos de eletricitista para a Câmara Municipal, visa instalação e adequação da rede elétrica para a instalação dos novos condicionadores de ar, adquiridos conforme a Dispensa 06/2020.

## **4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**

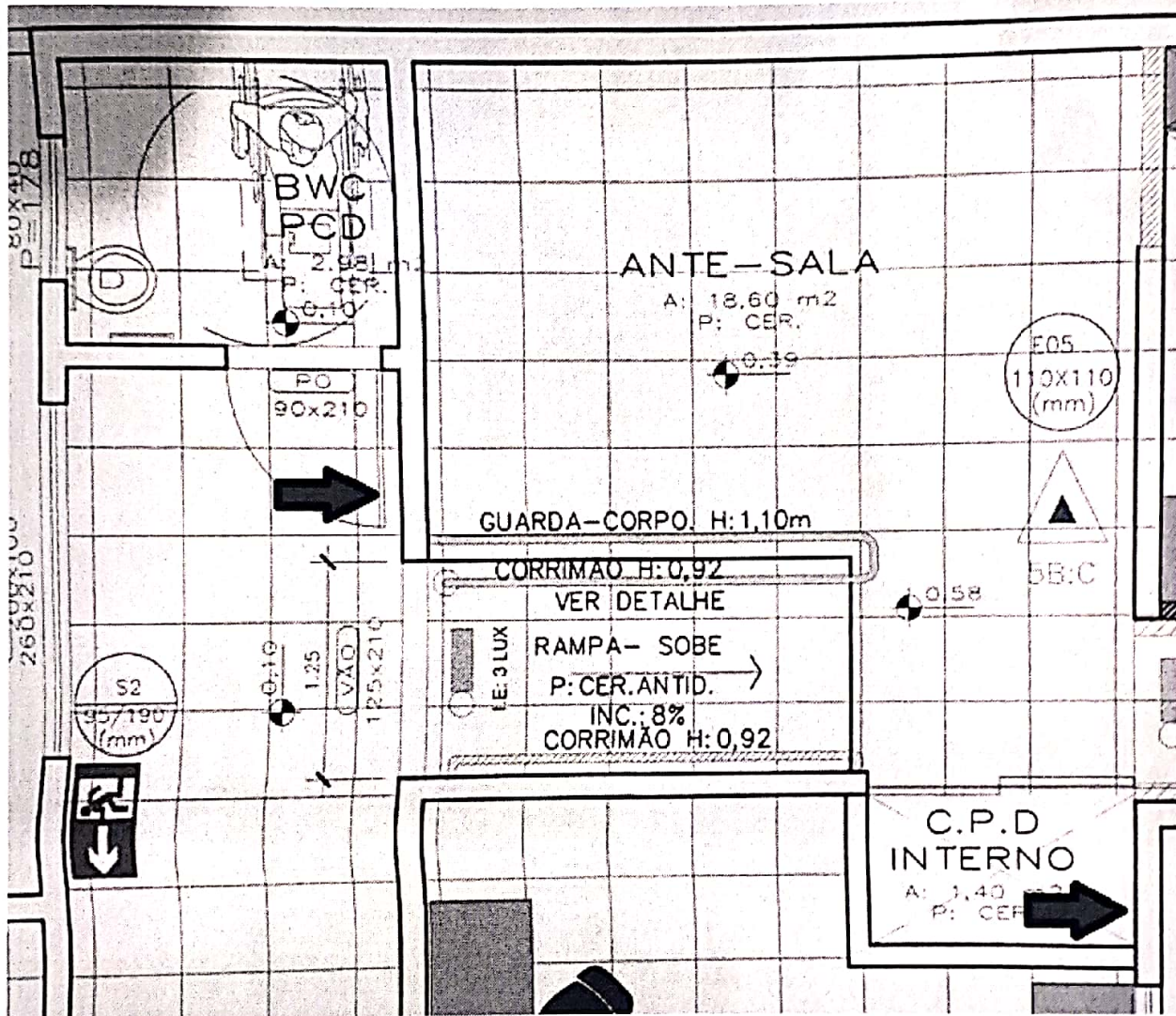
**4.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE SERVIÇO:** A adequação e instalação da rede elétrica será realizada nas dependências da Câmara Municipal conforme abaixo:



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

a) SALA C.P.D INTERNO (adequação da rede elétrica com instalação de 1 (um) disjuntor no quadro de distribuição secundário da Câmara para 1 (um) aparelho de ar condicionado de 9.000 btus)

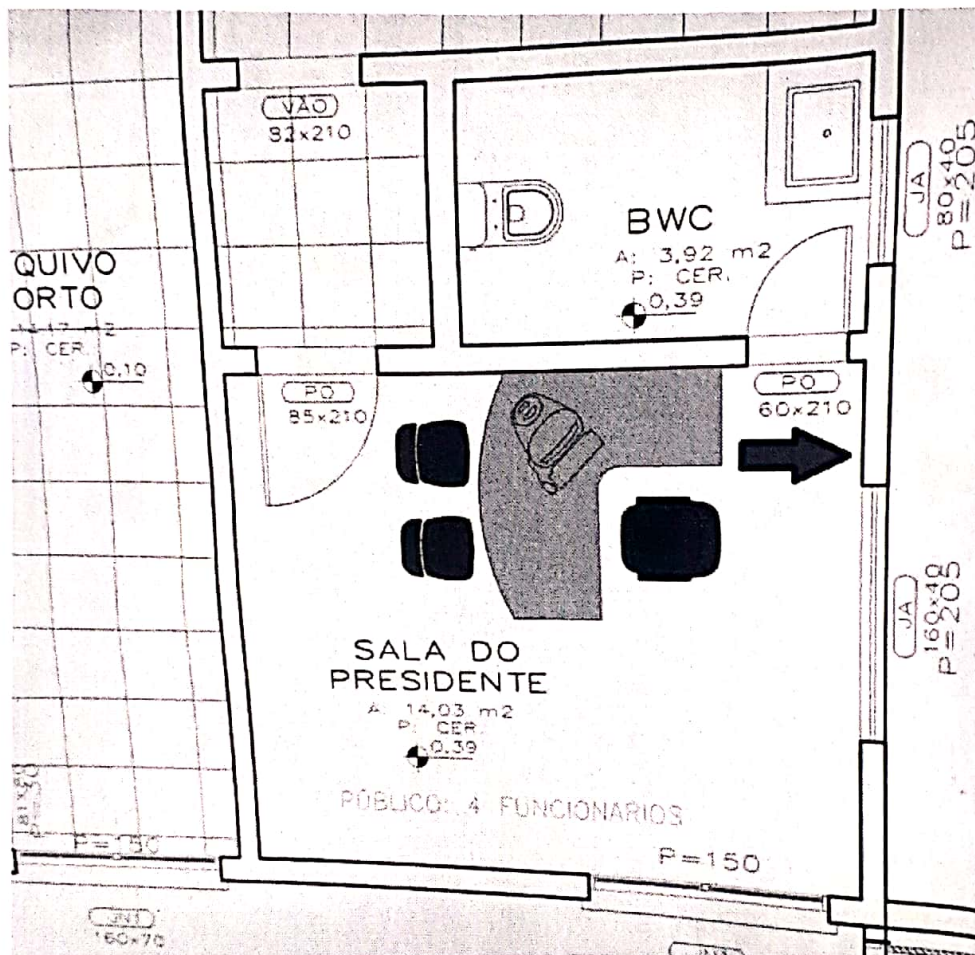




# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

b) SALA DO PRESIDENTE (adequação da rede elétrica com substituição de disjuntor já existente no quadro de distribuição da Câmara para instalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 btus)

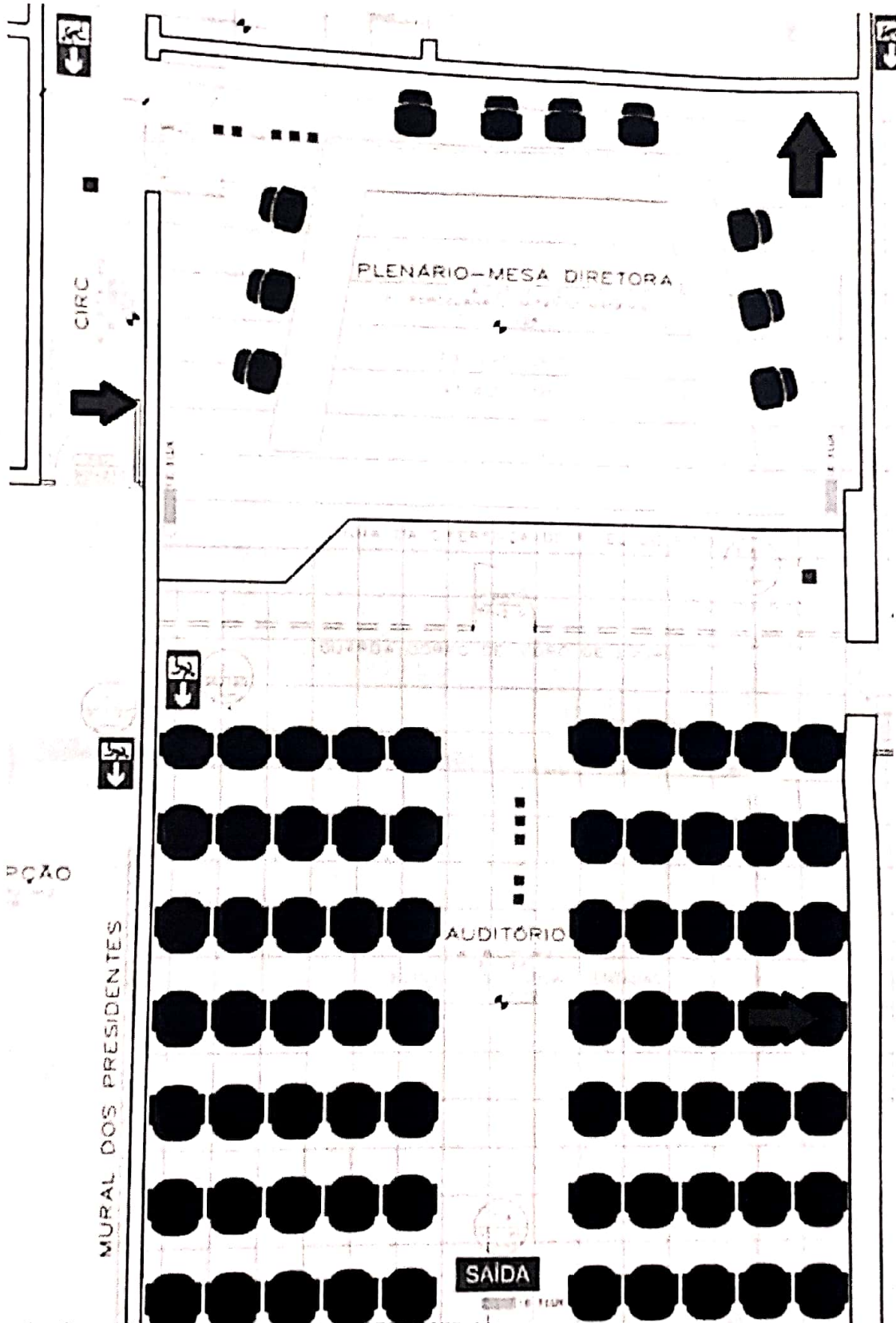




# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

c) **PLENÁRIO** (instalação de nova rede elétrica, com instalação de 2 (dois) disjuntores no quadro de distribuição principal da Câmara, bem como outros materiais necessários para instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 30.000 btus)



Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## 4.2 SERVIÇOS E MATERIAIS ESTIMADOS

DESCRIÇÃO	VALOR
<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação de tomadas novas com proteção</li><li>• Instalação de 4 (quatro) disjuntores</li><li>• Adequação de fiação e instalação de tomadas novas para ar condicionado já existentes</li><li>• Passagem de fios</li><li>• Instalação de aterramento para proteção contra surtos</li><li>• Condutor flexível de cobre isolado 750v, 6mm (100 metros)</li><li>• 4 (quatro) disjuntor termomagnético bifásico (10 – 25 a, conforme exigência do ar condicionado a ser instalado)</li><li>• 1 (um) haste de aterramento 2,4 m cobreada, 3/8"</li><li>• 1 (um) conector para haste de aterramento</li><li>• 2 (dois) eletrodutos para cabo de aterramento, 3/4"</li><li>• 2 (dois) plugs tipo pino para cordão do ar condicionado</li><li>• 2 (duas) tomadas 20ª de sobrepor para ar condicionado</li><li>• Demais serviços e materiais de instalação (fita isolante, parafusos, material de solda, etc)</li></ul>	R\$ 2.900,00

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Realizar os serviços observando as especificações constantes do Projeto Básico, evitando modificação nas especificações dos serviços sem prévia autorização.

5.2 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio da Câmara ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.3 Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

5.4 Fornecer todo o equipamento de proteção individual e coletivo, adotando todas as medidas de segurança indicadas pela legislação, que visem à preservação do empregado e do patrimônio do CONTRATANTE, e de terceiros em geral.

5.5 Os serviços previstos neste Projeto Básico deverão ser executados por profissionais habilitados, qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do Responsável Técnico da CONTRATADA.

## 6. GARANTIA

6.1 A garantia para os materiais, instalações e serviços será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período da garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Câmara, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da notificação.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

6.3 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

## **7. VISTORIA**

7.1. Os licitantes poderão realizar vistoria técnica, para fins de avaliar o local onde serão prestados os serviços, mediante agendamento prévio pelo telefone (45) 3541-1299, no horário das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira.

7.2 Em nenhuma hipótese, poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

**8. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** O prazo de adequação e instalação dos materiais é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

**9. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos reais)

**10. FORMA DE PAGAMENTO:** Ao final do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal do serviço prestado e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.


**11. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

**12. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Não há.

**13. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria Nº 27/2019, Sr. Carlos Augusto Leitão de Oliveira

**14. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO:** Marcos Ramão Lovera, Diretor Geral, Matrícula nº 2240.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 de Outubro de 2020.

  
**MARCOS RAMÃO LOVERA**  
Diretor Geral



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 06 de Outubro de 2020.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05/10/2020.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) NOVOS CONDICIONADORES DE AR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

**Preço estimado será de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**

## **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

### **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;  
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.16.00.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

*Anderson Parise da Rosa*

**ANDERSON PARISE DA ROSA**

Contador

CRC/PR 43.920/06

## ODS INSTALAÇÕES ELETRICAS

CNPJ 38.282.925/0001-45

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
RESPONSAVEL TECNICO: ORLANI DAVID SPRICIGO  
TEL. (45) 9-9824-9250

### DETALHAMENTO

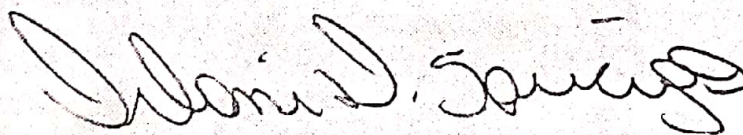
Adequação da rede elétrica para a instalação de 4 (quatro) novos condicionadores de ar, com fornecimento de material e mão de obra, conforme as especificações e condições estabelecidas em projeto.

- Será realizada alimentação individual para cada equipamento, disjuntor de proteção, instalação de DPS (dispositivo protetor de surto) no quadro principal, fiação para o aterramento e identificação dos disjuntores.

### VALOR DA EXECUCAO:

- MATERIAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- MÃO DE OBRA: R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais)

R\$ 2.100,00




ODS INSTALAÇÕES ELETRICAS  
RESP. TÉCNICO: ORLANI DAVID SPRICIGO  
CNPJ: 38.282.925/0001-45

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.282.925/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ORLANI DAVID SPRICIGO 06428752948</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ODS INSTALACOES ELETRICAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MARTINS D STEFANI</b>	NÚMERO <b>1740</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.875-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAVISPRI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9996-8643</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 10:08:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



13

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORLANI DAVID SPRICIGO 06428752948**  
**CNPJ: 38.282.925/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:55 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **81FF.144B.0029.1711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

14

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022962192-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.282.925/0001-45**

Nome: **ORLANI DAVID SPRICIGO 06428752948**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro - CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1124  
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

15

## Certidão Negativa de Débitos

Data de emissão:

16/11/2020

nº 6747/2020

Data de validade:

16/12/2020

Nome / Razão Social:

ORLANI DAVID SPRICIGO 06428752948

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

38.282.925/0001-45

Autenticidade:

Ano: 2020

Número da certidão: 6747

Código de autenticidade: 673776866673776

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR** nesta data, assim, **NÃO CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 16 de Novembro de 2020

### IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORLANI DAVID SPRICIGO 06428752948 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.282.925/0001-45  
Certidão nº: 30223907/2020  
Expedição: 16/11/2020, às 09:24:24  
Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANI DAVID SPRICIGO 06428752948 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.282.925/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 38.282.925/0001-45

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	38282925000145
Nome			

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 38282925000145!

[Imprimir](#)

Fonte \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

NPJ \_\_\_\_\_ Insc. Estadual \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação	P. Unit.	VALOR
120	METRO fio 6.00 mm		}
00	METRO fio 2.50 mm		
100	METRO fio 2.50 mm		
2	DIJUNTOR 3x32 AMPER		
2	DIJUNTOR 2x20 AMPER		
	MÃO DE OBRA		2.200,00 R\$

Defeito Constatado EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICO

Serviço Executado INSTALAÇÃO de 4 PONTO de ENERGIA PARA AR CONDICIONADO

Obs.: \_\_\_\_\_

RESPONSABILIDADE SOLIDEZ, RESPEITO E COMPROMISSO COM CLIENTE	
Material	
Mão de Obra	
<b>TOTAL</b>	<b>2.200,00</b>

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente  
Autorizo a execução dos serviços acima discriminados



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.142.494/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDEMIR DE AMURIM 04139897988</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PILAR</b>	NÚMERO <b>570</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.869-748</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS PALMEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 9972-9466</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 10:14:21 (data e hora de Brasília).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDEMIR DE AMURIM 04139897988**  
**CNPJ: 28.142.494/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:02 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **D4DB.1E69.661A.4257**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

22

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022953295-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.142.494/0001-68**

Nome: **CLAUDEMIR DE AMURIM 04139897988**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1568497/2020**

**Nome do Requerente:** CLAUDEMIR DE AMURIM 04139897988  
**Razão Social:** CLAUDEMIR DE AMURIM 04139897988  
**CNPJ:** 28142494000168  
**CME:** 68277  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA PILAR **Nº:** 570  
**Bairro:** Três Bandeiras  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR

**Finalidade:**

**Observação:**

**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 13 de novembro de 2020 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 11/02/2021**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1568497  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas



## Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 28.142.494/0001-68

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDEMIR DE AMURIM 04139897988 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.142.494/0001-68  
Certidão n°: 29358925/2020  
Expedição: 13/11/2020, às 09:46:36  
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDEMIR DE AMURIM 04139897988 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.142.494/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Rogério Baccin Picolotto

Rua Pedro Machado de Souza, 659 – fone (45) 999175053 – TIM

Bairro Ascari – Cep 85875-000 -Santa Terezinha de Itaipu – Pr

CNPJ: 21.069.435/0001-62

## ORÇAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS PARA AR CONDICIONADO:

### Materialis;

100 – fio elétrico flexível 6mm

4 – Disjuntor Termomagnético bifásico

1 -Haste de Aterramento 2,4m cobreado

1 -Conector para haste de aterramento

2 – Eletroduto para cabo do aterramento

2 – plugs tipo pino para cordão do ar condicionado

2 – tomadas 20ª de sobrepor para ar condicionado

\*\* Demais materiais de instalação ...

Soma materiais.....R\$ 1.200,00

### Srviços:

Instalação de tomadas novas com proteção de disjuntores para instalação

De ar condicionado.

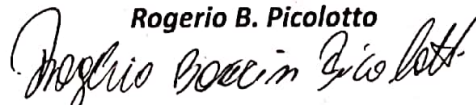
Instalação de disjuntores e tomadas novas para ar cond pre existente.

Instalação de Aterramento para proteção contra surtos.

Serviço elétrico de instalação.....R\$ 1.000,00

Soma total ..... R\$2.200,00

Rogério B. Picolotto





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROGERIO BACCIN PICOLOTTO 00309701058**  
CNPJ: **21.069.435/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:33 do dia 20/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2021.

Código de controle da certidão: **2360.B21C.4294.3706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

28

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022803356-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.069.435/0001-62**  
Nome: **ROGERIO BACCIN PICOLOTTO 00309701058**  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano  
Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184  
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

## Certidão Positiva de Débitos

Data de emissão:

13/11/2020

nº 6722 2020

Data de validade:

13/12/2020

Nome / Razão Social:

ROGERIO BACCIN PICOLOTTO 00309701058

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

21.069.435/0001-62

Autenticidade:

Ano: 2020

Número da certidão: 6722

Código de autenticidade: 143440291143440

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **IRREGULAR** nesta data, assim, **CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 13 de Novembro de 2020

### IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



## Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 21.069.435/0001-62

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROGERIO BACCIN PICOLOTTO 00309701058 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.069.435/0001-62  
Certidão n°: 27510309/2020  
Expedição: 20/10/2020, às 12:56:34  
Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO BACCIN PICOLOTTO 00309701058 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.069.435/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



+55 45 9998-2180  
online



Dados do contato

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde, meu nome é Jessica, trabalho na Câmara municipal aqui de Santa Terezinha de Itaipu. Passaram seu contato para nós, estamos precisando fazer um serviço elétrico aqui na câmara. Você poderia nos fornecer um orçamento?

15:31 ✓

Boa tarde

Posso amanhã que estou na região

Qual horário melhor?



0:41

15:34 ✓



PROJETO BASICO ELETRICISTA.d...



DOCX - 1 MB

15:34 ✓

Ok

Amanhã vou no local, falo direto com vc?

Sim

16:12 ✓



Digite uma mensagem



+55 45 9998-2180



+55 45 9998-2180

15:31 ✓

15:34 ✓

Mídia, links e docs

15:34 ✓

Silenciar notificações



Mensagens favoritas



Recado e número de telefone

Ocupado

Compareceu ao local e realizou  
visita técnica

STI. 13/11/20.

**PROPOSTA DE INSTALAÇÃO ELETRICA**

Local: Câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Responsável Técnico: Robson da Silva Gois

CNPJ:24506278000101

Telefones: (45) 99998 2180 / (45) 99117 6116

**DETALHAMENTO**

Adequação da rede elétrica para a instalação de 4 (quatro) novos condicionadores de ar, com fornecimento de material, conforme as especificações e condições estabelecidas no projeto.

Será feito a alimentação individual para cada equipamento, disjuntor de proteção, instalação de DPS (dispositivo protetor de surto) no quadro principal, fiação para o aterramento e identificação dos disjuntores.

**VALOR DA EXECUÇÃO**

R\$ 3.100,00



Receita Federal

**CERTIDÃO**

34

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 24.506.278/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

35

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022954423-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.506.278/0001-01**

Nome: **ROBSON DA SILVA GOIS 07395055993**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1568611/2020**

**Nome do Requerente:** ROBSON DA SILVA GOIS 07395055993  
**Razão Social:** ROBSON DA SILVA GOIS 07395055993  
**CNPJ:** 24506278000101  
**CME:** 65755  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA MAGUARI **Nº:** 1131  
**Bairro:** Portal  
**Complemento:** Importado arquivo Receita Federal  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR

**Finalidade:**

**Observação:**

**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 13 de novembro de 2020 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 11/02/2021**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**



## Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 24.506.278/0001-01

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROBSON DA SILVA GOIS 07395055993 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.506.278/0001-01  
Certidão nº: 29370067/2020  
Expedição: 13/11/2020, às 11:03:30  
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON DA SILVA GOIS 07395055993 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.506.278/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ane Eletricista  
visto por última vez há 10:17



QUINTA-FEIRA

Bom dia Ane

O Saimon e Serviços Eletricos "Eletricista" agradece o seu contato. Como podemos ajudar voce?

Jessica da camera

Falei a pouco com voce

Voce usou ou esta mensagem

esse é o projeto do serviço a ser prestado

caso queiram fazer a visita tecnica, estamos abertos das 7 as 13 hr

PROJETO BASICO ELETRICISTA.d...

SEXTA-FEIRA

Bom dia Ane, estou aguardando um retorno seu

SEGUNDA-FEIRA

Bom dia Saimon, estou aguardando seu orçamento

Bom dia

Jessica

Eu não vou conseguir fazer o trabalho mas muito obrigado agora minha agenda esta lotada

📄 Digite ou selecione uma opção





+55 45 9912-5570

Visto por último hoje às 11:47

Visto por último hoje às 11:47

HOJE



Dados do contato

40

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir-las. Clique para saber mais.

Bom dia, meu nome é Jessica, trabalho na Câmara municipal aqui de Santa Terezinha de Itaipu. passaram seu contato para nós estamos precisando fazer um serviço elétrico aqui na câmara. voce poderia nos fornecer um orçamento?

08:15 ✓

Bom dia Jessica tudo bem

Sim posso ir fazer o orçamento. Mais posso ir somente amanhã

08:21

então, tenho o projeto básico, posso te encaminhar e voce ja tem mais ou menos noção do serviço

08:44 ✓

mas se voce quiser fazer a visita, estamos aqui das 7 as 13

08:44 ✓



DOCX - 1 MB

08:48 ✓

Vou olhar o projeto dai entro em contato pra te enviar um orçamento

08:47

ok, aguardo seu retorno então.

08:47 ✓



+55 45 9912-5570

Contato

Visto por último hoje às 11:47

Mídia, links e docs

Silenciar notificações

Mensagens favoritas

Recado e número de telefone

+55 45 9912-5570



Digite uma mensagem



Em resposta informou que não trabalha com o tipo de serviço que estamos solicitando, apenas com paduã papel.

STI, 13/11/20.

+55 45 9909-5002



Dados do contato

41

visto por último hoje às 11:16

... e 72 mensagens. Sua privacidade com o aplicativo de ponto a ponto e mensagens entre você e os participantes dessa ONTEM em mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Boa tarde, meu nome é Jessica, trabalho na Câmara municipal aqui de Santa Terezinha de Itaipu, passaram seu contato para nós, estamos precisando fazer um serviço elétrico aqui na camara, voce poderia nos fornecer um orçamento?

13:49 ✓✓

Boa tarde

Posso fornecer sim

qual seria o serviço ?



DOCX - 1 MB

13:52 ✓✓



0:46

13:52 ✓✓

entendi, vou analisar o projeto e assim que possivel te retorno

14:22

Legal,

13:56 ✓✓

Fico no aguardo então

13:59 ✓✓

blz

Digite uma mensagem



+55 45 9909-5002

+55 45 9909-5002

visto por último hoje às 11:16

Mídia, links e docs

Nenhuma mídia enviada

Silenciar notificações

Mensagens favoritas

Recado e número de telefone

GMartini Engenharia

+55 45 9909-5002

ONTEM

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir suas mensagens. Clique para saber mais.

Boa tarde, meu nome é Jessica, trabalho na Câmara municipal aqui de Santa Terezinha de Itaipu. passaram seu contato para nós, estamos precisando fazer um serviço elétrico aqui na camara, voce poderia nos fornecer um orçamento?

15:50



É Tiago né ?

17:23



17:25



PROJETO BASICO ELETRICISTA.d...



17:25

+55 45 9900-4520

Mídia, links e docs

Silenciar notificações

Mensagens favoritas

Recado e número de telefone

Ocupado

+55 45 9900-4520



Digite uma mensagem



## PROJETO BASICO

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e adequação da rede elétrica para a instalação de 4 (quatro) novos condicionadores de ar, com fornecimento de material, conforme as especificações e condições estabelecidas neste projeto básico.

### **2. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes deste Projeto Básico, ao disposto nos seguintes documentos:

- a) normas da ABNT;
- b) recomendações dos fabricantes;

### **3. JUSTIFICATIVA**

A prestação de serviços técnicos de eletricitista para a Câmara Municipal, visa instalação e adequação da rede elétrica para a instalação dos novos condicionadores de ar, adquiridos conforme a Dispensa 06/2020.

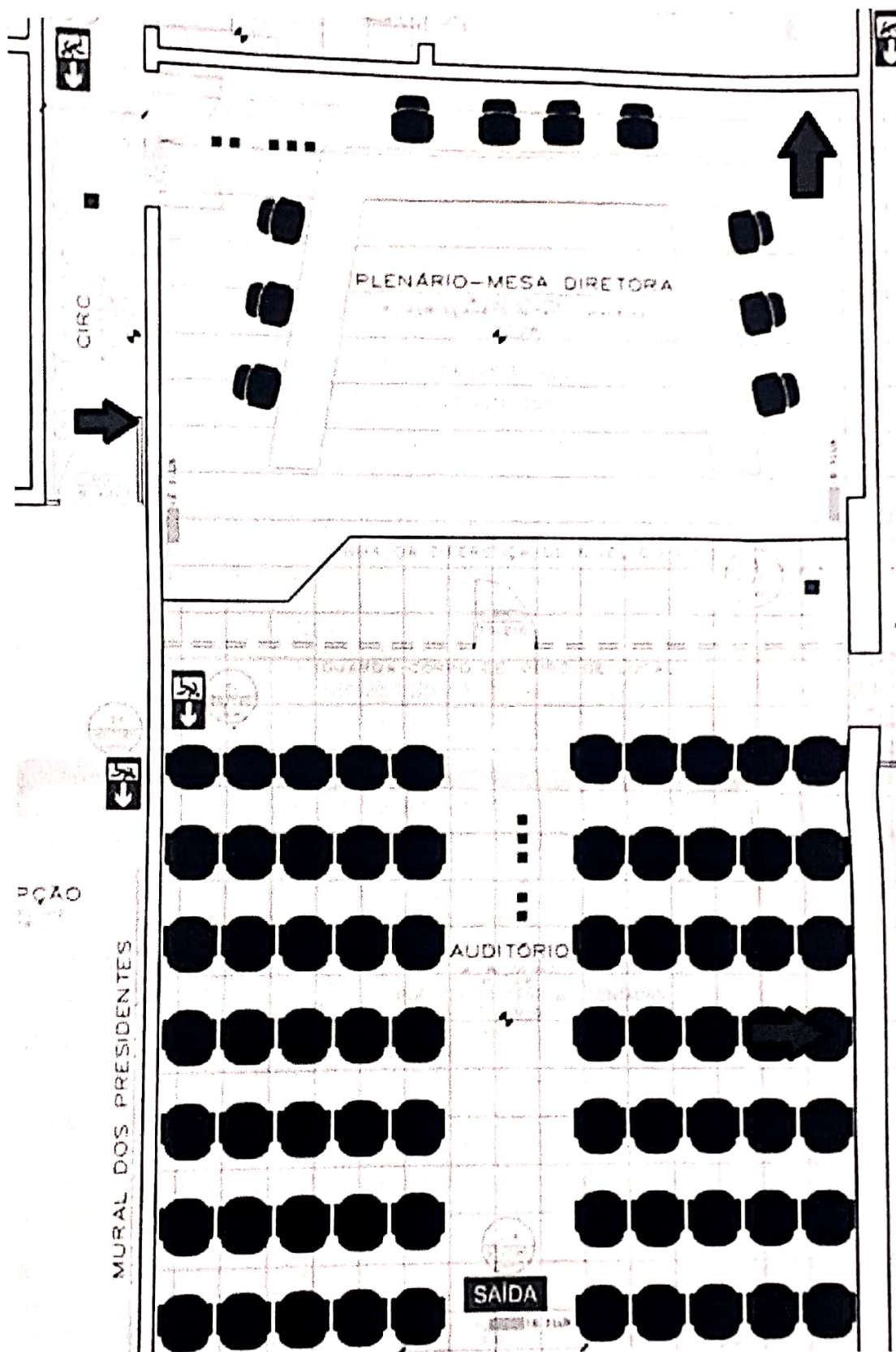
### **4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**

**4.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE SERVIÇO:** A adequação e instalação da rede elétrica será realizada nas dependências da Câmara Municipal conforme abaixo:





c) **PLENÁRIO** (instalação de nova rede elétrica, com instalação de 2 (dois) disjuntores no quadro de distribuição principal da Câmara, bem como outros materiais necessários para instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 30.000 btus)



## 4.2 SERVIÇOS E MATERIAIS ESTIMADOS

DESCRIÇÃO	VALOR
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de tomadas novas com proteção</li> <li>• Instalação de 4 (quatro) disjuntores</li> <li>• Adequação de fiação e instalação de tomadas novas para ar condicionado já existentes</li> <li>• Passagem de fios</li> <li>• Instalação de aterramento para proteção contra surtos</li> <li>• Condutor flexível de cobre isolado 750v, 6mm (100 metros)</li> <li>• 4 (quatro) disjuntor termomagnético bifásico (10 – 25 a, conforme exigência do ar condicionado a ser instalado)</li> <li>• 1 (um) haste de aterramento 2,4 m cobreada, 3/8"</li> <li>• 1 (um) conector para haste de aterramento</li> <li>• 2 (dois) eletrodutos para cabo de aterramento, 3/4"</li> <li>• 2 (dois) plugs tipo pino para cordão do ar condicionado</li> <li>• 2 (duas) tomadas 20ª de sobrepor para ar condicionado</li> <li>• Demais serviços e materiais de instalação (fita isolante, parafusos, material de solda, etc)</li> </ul>	<b>R\$ 7.000,00</b>

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Realizar os serviços observando as especificações constantes do Projeto Básico, evitando modificação nas especificações dos serviços sem prévia autorização.

5.2 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio da Câmara ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

5.3 Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

5.4 Fornecer todo o equipamento de proteção individual e coletivo, adotando todas as medidas de segurança indicadas pela legislação, que visem à preservação do empregado e do patrimônio do CONTRATANTE, e de terceiros em geral.

5.5 Os serviços previstos neste Projeto Básico deverão ser executados por profissionais habilitados, qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do Responsável Técnico da CONTRATADA.

## 6. GARANTIA

6.1 A garantia para os materiais, instalações e serviços será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.

6.2 Durante o período da garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Câmara, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da notificação.

6.3 Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

**7. VISTORIA**

7.1. Os licitantes poderão realizar vistoria técnica, para fins de avaliar o local onde serão prestados os serviços, mediante agendamento prévio pelo telefone (45) 3541-1299, no horário das 07h às 12h, de segunda a sexta-feira.

7.2 Em nenhuma hipótese, poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

**8. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** O prazo de adequação e instalação dos materiais é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

**9. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$- 4.000,00 (Quatro mil reais)

**10. FORMA DE PAGAMENTO:** Ao final do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal do serviço prestado e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

**11. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

**12. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Não há.

**13. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela Portaria N° 27/2019, Sr. Carlos Augusto Leitão de Oliveira

**14. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO:** Marcos Ramão Lovera, Diretor Geral, Matrícula nº 2240.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, 11 de Novembro de 2020.

**MARCOS RAMÃO LOVERA**  
Diretor Geral

**ELETROLUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA**  
TIAGO GOULART

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

licitacao@camarasti.pr.gov.br

---

**De:** Cristino Gonçalves <preto.cristino123@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de outubro de 2020 01:19  
**Para:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Orçamento

Cristino Goncalves de Paula 03078517969  
CNPJ: 17.618.900/0001-08

Orçamento de mão de obra referente a instalação elétrica de pontos pra ar-condicionado e fornecimento de material

2 rolos de fio 6mm = 1560  
1 rolo de fio 2,5mm = 318  
1 dijuntor 2 por 25 = 63  
2 dijuntor 2 por 32 = 66,24

Valor total = 2023,24  
Mão de obra = 1500  
Valor de encargo retido = 528,48

Em sex, 2 de out de 2020 17:40, Cristino Gonçalves <preto.cristino123@gmail.com> escreveu:  
Cristino Goncalves de Paula 03078517969  
CNPJ: 17.618.900/0001-08

Orçamento de mão de obra referente a instalação elétrica de pontos pra ar-condicionado e fornecimento de material  
Valor = 4051,45



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA Nº 07/2020**  
**Processo Licitatório Nº 12/2020**

## **JUSTIFICATIVA**

### **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foram solicitadas cotações a várias empresas prestadoras de serviços elétricos, sendo elas: 1 – Rogério Baccin Picolotto; 2- Saimon's Eletricista; 3 – GMartini Engenharia; 4- Robson da Silva Gois; 5 – Tiago Goulart; 6 – Eletricista Bendo; 7 – David Eletricista; 8 – Eliandro Eletricista; 9 – Elétrica Amorim; 10 – Luis Eletricista; 11 – Oziel Eletricista; 12 – WP Instalação, porém apenas algumas forneceram o orçamento solicitado, sendo elas, Rogério, Robson, Tiago, Davi e Elétrica Amorim. Dentre as propostas, a que apresentou o melhor valor foi David Eletricista, em seguida, foi solicitado à empresa as seguintes certidões negativas de débitos: da Receita Federal, Estadual e Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas, constatando-se que a empresa está em dia com essas obrigações.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa “**ODS INSTALAÇÕES ELETRICAS – DAVID ELETRICISTA**” inscrita no CNPJ sob nº 38.282.925/0001-45, com endereço comercial sito à Rua Martins D Stefani, Nº1740, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, CEP: 85875-000, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e adequação da rede elétrica para a instalação de 4 (quatro) novos condicionadores de ar para esta câmara municipal conforme especificações contidas no Projeto Básico.

A presente contratação é motivada pela necessidade de adequação e instalação de novos pontos da rede elétrica para a Instalação dos condicionadores de ar adquiridos conforme processo licitatório de Nº 11/2020, visando garantir um bom funcionamento dos mesmos e qualidade necessária para a instalação.

Consoante e considerando o **Decreto Nº 9412** que atualiza Valores das Modalidades de Licitação e Limites de Dispensa e elevam a modalidade dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia para até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais) e **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações, que também recebeu respaldo do TCE PR através da Nota Técnica 01/2018 da CGF – Coordenadoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de junho de 1.993

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

#### **Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo anterior, e para

Rua das Comunicações, 1826 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299

**www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br**



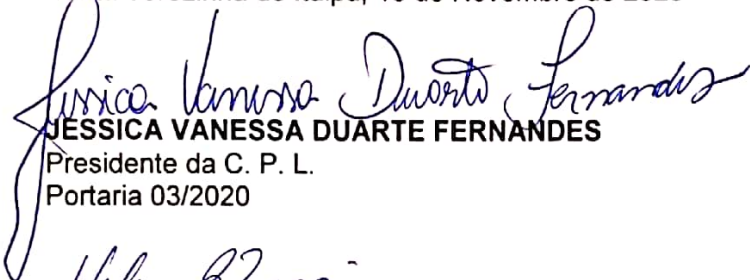
## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

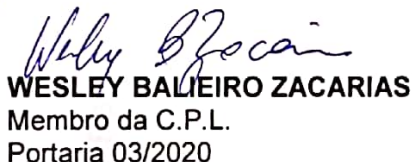
ESTADO DO PARANÁ

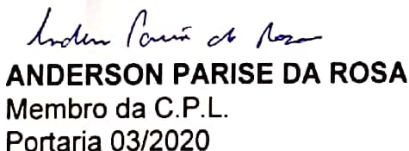
alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida realização e prestação de serviços no valor de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais)**, pagos à vista após emissão da Nota Fiscal e Parecer da comissão de Recebimento de Materiais instituído por portaria.

Santa Terezinha de Itaipu, 16 de Novembro de 2020

  
**JÉSSICA VANESSA DUARTE FERNANDES**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria 03/2020

  
**WESLEY BALIEIRO ZACARIAS**  
Membro da C.P.L.  
Portaria 03/2020

  
**ANDERSON PARISE DA ROSA**  
Membro da C.P.L.  
Portaria 03/2020



# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

ESTADO DO PARANÁ **PROCURADORIA JURÍDICA**

52

**PARECER JURÍDICO N.º \_\_\_\_/2020**

**Processo Licitatório n.º 12/2020 – Dispensa de Licitação n.º 007/2020**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e adequação da rede elétrica para a instalação de 04 (quatro) condicionadores de ar, com o fornecimento de material, conforme especificações e condições do serviço estabelecidas no projeto básico.*

## **I. Relatório:**

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com o objetivo de contratar o objeto acima descrito. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para a verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

## **II. Fundamentação:**

Inicialmente, cumpre registrar que por conta dos efeitos causados pelo novo corona vírus (COVID-19), o presente parecer foi elaborado em sistema de *home office*, de modo que os arquivos foram enviados eletronicamente para análise jurídica, através do mensageiro *whatsapp*.

Assim, a presente análise circunscreve-se aos seguintes documentos: Projeto básico contendo a descrição sucinta do objeto, croqui dos locais onde serão instalados os aparelhos, descrição dos materiais que poderão ser utilizados, a justificativa da contratação e o seu valor baseado em pesquisa de mercado. Também foram encaminhados a indicação do recurso orçamentário que fará frente à despesa e a minuta do contrato administrativo.

Prosseguindo, a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelecem o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os mesmos dispositivos acima citados, no entanto, mencionam expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta exceções em alguns casos específicos previstos na legislação.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ **PROCURADORIA JURÍDICA**

53

Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso concreto, a contratação direta da empresa ODS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ORLANI DAVID ELETRICISTA para prestar o serviço em questão enquadra-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/96, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior\*** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

\* Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

(...)

Isso porque o preço cobrado pelo referido prestador para o cumprimento do objeto, conforme se infere da Justificativa elaborada pela comissão de licitação, não ultrapassa o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou noutra hipótese o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), atualizado pelo Decreto n.º 9412.

Verifica-se, outrossim, que o prestador indicado é classificado como micro empresa, o que atende, em princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa ODS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, observa-se que foram colhidas todas as certidões negativas necessárias para a contratação, contudo o seu recebimento, análise



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ **PROCURADORIA JURÍDICA**

54

e julgamento de competência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

Neste ponto, cumpre registrar o acerto da Comissão de Licitação que consultou a regularidade da empresa em licitar ou contratar com a Administração, por meio da pesquisa no sítio eletrônico do TCE-PR.

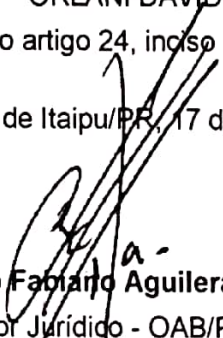
Quanto ao valor do contrato, verifica-se que foi realizada pesquisa de preços com diversos prestadores de serviços do ramo do objeto licitado, tendo sido indicada para a contratação a empresa que apresentou o menor orçamento válido, demonstrando que o valor cobrado nestes autos aparentemente é compatível com o praticado no mercado.

Por fim, atinente à minuta da avença contratual, tem-se que está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.


### III. Conclusão:

**DIANTE DO EXPOSTO**, tem-se que a contratação direta da empresa ODS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ORLANI DAVID ELETRICISTA com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 17 de novembro de 2020.

  
**Francisco Fabiano Aguilera da Silva,**  
Procurador Jurídico - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º 2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

  
Assinado digitalmente por:  
FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

<sup>1</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - **Comissão** - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

(...)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** ODS INSTALAÇÕES ELETRICAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) NOVOS CONDICIONARES DE AR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Santa Terezinha de Itaipu, 17 de Novembro de 2020.

  
**ROGÉRIO MATENDAL**  
PRESIDENTE

*Publicado dia  
19/11*



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº 06/2020**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **ROGÉRIO MATENDAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.377.710-8 e do CPF nº 390.755.169-91, residente e domiciliado na Av. das Rosas, 2853, Bairro Santa Mônica, Santa Terezinha de Itaipu-PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ODS INSTALAÇÕES ELETRICAS**, CNPJ nº 38.282.925/0001-45, com sede na Rua Martins D Stefani nº 1740, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, CEP nº 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. Orlani David Spricigo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.870.352-9 e CPF nº 064.287.529-48, residente e domiciliado à Rua Martins de Stefani nº 1740, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu - PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº 07/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de instalação e adequação da rede elétrica para a instalação de 4 (quatro) novos condicionares de ar, com fornecimento de material, observados o Projeto Básico, o qual, independentemente de transcrição, é parte integrante deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente instrumento será executado por empreitada global, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

## CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2020, assegurada a possibilidade de aditar-se este contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

O fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo serviços e materiais a ser fornecido o valor de **R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem reais)**. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal e anuência do recebimento da comissão competente da Câmara Municipal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1 - Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATANTE**:

- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

2 - Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Realizar os serviços observando as especificações constantes do Projeto Básico, evitando modificação nas especificações dos serviços sem prévia autorização.
- Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio da Câmara ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- c) Arcar com todos os encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência da execução do serviço contratado, bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.
- d) Fornecer todo o equipamento de proteção individual e coletivo, adotando todas as medidas de segurança indicadas pela legislação, que visem à preservação do empregado e do patrimônio do **CONTRATANTE**, e de terceiros em geral.
- e) Os serviços previstos no Projeto Básico deverão ser executados por profissionais habilitados, qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do Responsável Técnico da **CONTRATADA**.
- f) Obedecer aos prazos de entrega estipulados neste contrato;
- g) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicavel multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.
5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/63; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

- a) A garantia para os materiais, instalações e serviços será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.
- b) Durante o período da garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a efetuar, sem ônus para a Câmara, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da notificação.
- c) Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VISTORIA**

- a) A **CONTRATADA** é facultado a realização de vistoria técnica, para fins de avaliar o local onde serão prestados os serviços.
- b) Em nenhuma hipótese, poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da **CONTRATANTE** especialmente designado pela Portaria 27/2019. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante nova Portaria de Designação emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

*David*  

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
[www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br) - e-mail: [contato@camarasti.pr.gov.br](mailto:contato@camarasti.pr.gov.br)



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 17 de Novembro de 2020.

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE**

**ORLANI DAVID SPRICIGO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

CPF- 766.474 809-78

CPF: 04.739.659-92



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 06/2020

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** ODS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) NOVOS CONDICIONADORES DE AR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 DIAS CORRIDOS

**DATA:** 18 de Novembro de 2020

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

ORLANI DAVID SPRICIGO  
CONTRATADA

**CONTRATO Nº 06/2020 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**CONTRATADA: ODS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

[www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)

Página | 10

Início



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1908

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) NOVOS CONDICIONADORES DE AR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DIAS CORRIDOS**

**DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
CONTRATANTE

**ORLANI DAVID SPRICIGO**  
CONTRATADA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** ODS INSTALAÇÕES ELETRICAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO NOVOS CONDICIONARES DE AR NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ROGÉRIO MATENDAL**  
**PRESIDENTE**